



Prefeitura do Município de Castro

CADASTRO MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 525

16 de 07 de 2019

16145

[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI Nº 77/2019

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 637.835,45 (SEISCENTOS E TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, NO VALOR DE R\$ 637.835,45 (SEISCENTOS E TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
09.004 – SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0004.2053 – MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.92.00.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 637.835,45

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 637.835,45

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

88 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
88.001 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0000.0005 – PRECATÓRIOS JUDICIAIS
3.1.90.91.00.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 637.835,45

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 637.835,45

ART. 3º – A INCLUSÃO DA NATUREZA DE DESPESA 3.1.90.92.00.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, DEVE-SE AO FATO DE NÃO ESTAR PREVISTO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA/ SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS/ MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS.

ART. 4º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3395/2017, DE 15/11/2017 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2019, APROVADA PELA LEI Nº 3464/2018, DE 29/06/2018, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, EM 15 DE JULHO DE 2019.

[Handwritten signature]
MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 637.835,45 (SEISCENTOS E TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei pretende o Poder Executivo abrir crédito adicional especial do orçamento 2019 na forma que se apresenta, através de anulação e suplementação, para ser utilizado no pagamento de contribuição previdenciária no período de novembro e dezembro/2017, referente a compensação de pagamento indevido de contribuição previdenciária sobre 1/3 férias no período de 2008 a 2013, o qual foi feito administrativamente e não reconhecido pela Receita Federal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 15 de julho de 2019.


MOACYR ELIAS FADEL JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL